



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ  
**Administração Municipal de Tupanciretã**

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.7500  
prefeitura@tupancireta.rs.gov.br

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Tupanciretã/RS  
Secretaria Municipal de Administração  
Necessidade da Administração: Aquisição de canaleta

### **1. Descrição da necessidade**

A aquisição de canaletas para fios de energia elétrica justifica-se pela necessidade de organizar e proteger a rede elétrica no Setor de Compras da Prefeitura Municipal. Os fios expostos comprometem a segurança dos servidores e do patrimônio público, além de dificultarem a manutenção e ampliarem o risco de acidentes, como curtos-circuitos e quedas. O uso das canaletas proporcionará melhor acabamento, preservará a integridade dos cabos, facilitará futuras intervenções técnicas e garantirá um ambiente de trabalho mais seguro, eficiente e adequado às normas de segurança.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã que está em elaboração.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O bem adquirido de canaleta têm natureza de serviço, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa por limite compra direta, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento de serviço pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do serviço, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ  
**Administração Municipal de Tupanciretã**

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.7500  
prefeitura@tupancireta.rs.gov.br

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração

Neste sentido, seque memória de cálculo:

| PROCESSO Nº | OBJETO           | CONSUMO<br>(quantidade) | PERÍODO |
|-------------|------------------|-------------------------|---------|
| 7.827       | <b>CANALETAS</b> | 20                      |         |
|             |                  |                         |         |

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em produtos tecnológicos .

Sendo os seguintes fornecedores concorrentes:

**FERRAGEM BERTAGNOLLI**  
**CNPJ 12.361.080/0001-90**

**CAZAROTTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**  
922.323.880/0001-74

**NMK**  
**91.835.801/001-22**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço no mercado , efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 6540 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA COMPRAS

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 684,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6540.

A pesquisa foi feito pelo setor de compras municipal no mercado local .



**MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ**  
**Administração Municipal de Tupanciretã**

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.7500  
prefeitura@tupancireta.rs.gov.br

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e mão de obra na revisão do veículo, conforme as seguintes especificações/condições:

Deverá Prestar suporte contínuo à empresa, garantindo segurança legal nas operações, conformidade com a legislação vigente, prevenção de riscos e suporte em processos judiciais e extrajudiciais.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais faltas.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Almeja-se, igualmente, garantir o tratamento isonômico na análise dos orçamentos, promovendo a justa competição, além de prevenir a contratação com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou risco de superfaturamento na execução contratual.

Adicionalmente, a contratação exigirá da empresa contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos, bem como para a redução dos impactos ambientais, em alinhamento com os princípios da administração pública sustentável.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ  
**Administração Municipal de Tupanciretã**

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.7500  
prefeitura@tupancireta.rs.gov.br

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

A Secretaria responsável, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

GESTOR: Giovani Dalmas / Matrícula funcional n.º7063-7

Que será revisado pela senhora:

VANIA VENDRUSCULO LOPES  
Matrícula funcional n.º 1492-3

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do Dispensa por limite;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) realização de empenho; e
- i) assinatura e publicação do empenho;

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para o serviço podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O bem que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ  
**Administração Municipal de Tupanciretã**

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS  
CEP: 98170-000 - (55) 3272.7500  
prefeitura@tupancireta.rs.gov.br

| IMPACTO AMBIENTAL | MEDIDA DE TRATAMENTO |
|-------------------|----------------------|
| NÃO HÁ IMPACTO    |                      |

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã-RS, 11 de Setembro de 2025.

---

Giovani Dalmas  
Matrícula funcional n.º 7063-7

---

Luisa Teresinha Arrojo da Silva  
Matrícula funcional n.º 7214-1